



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 032/2005

Substitui imóvel caucionado em garantia de asfalto no loteamento urbano denominado "PARQUE ALTO DA PARANÁ", aprovado pelo Decreto 140/2004, de 07 de dezembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1012/2005, em 28 de fevereiro de 2005, por Françolin Empreendimentos Imobiliários Ltda.


DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído pelo lote de terras nº 09 da quadra 05, do loteamento Parque Alto da Paraná, da cidade de Umuarama, PR, o lote de terras nº 17 da quadra 03, especificado no artigo 4º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 140/2004 de 07 de dezembro de 2004, caucionado ao Município de Umuarama em garantia da execução de asfalto no referido loteamento.

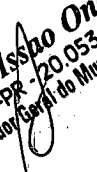
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Umuarama, PR, 01 de março de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS GUERRER
Secretário de Obras e Urbanismo e
Serviços Públicos


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração


Sergio Issao Ono
OAB-PR 20.053
Procurador Geral do Município


Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.802.082-X

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 03 / 2005
DE Nº 9018
UMUARAMA, 09 / 03 / 2005
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Procurador Geral do Município
020 020 020
020 020 020

Procurador Geral do Município
020 020 020
020 020 020